



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOZE DE DEZEMBRO DE 2017

-----No dia doze de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a presidência da senhora Dr.^a Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente do Município, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. Mário Barata Garcia, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Maria Helena Antunes Barata Moniz e António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Liliana Maria Rosa Pinto.---

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas, dando início à ordem de trabalhos.---

1 – ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES-----

2 – PÚBLICO-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

3.2 – LIGA DOS AMIGOS DE ALDEIA VELHA/ÓRGÃOS SOCIAIS-----

3.3 – MARCAÇÃO DAS DATAS PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR EM 2018/PROPOSTA-----

3.4 – ARSC/ESCALAS DE TURNOS PARA FARMÁCIAS/ANO 2018-----

3.5 – RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS/ALOJAMENTO DE DOCENTE-----

3.6 – ACORDO CONTRATUAL DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS-----

3.7 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-----

3.8 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VÁRZEA GRANDE – VILA NOVA DO CEIRA/PROPOSTA-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

3.9 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/TAXAS A PRATICAR EM 2018/ESTUDO DE MINORAÇÃO DA TAXA A PRATICAR NAS FREGUESIAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS-----

3.10 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS-----

3.11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO-----

3.12 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO DE 2018-----

3.13 – MAPA DE PESSOAL/ANO DE 2018-----

3.14 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO DE 2018-----

3.15 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2018-----

3.16 – 20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017 -----

3.17 – 20ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

1 - ANTES DA ORDEM DO DIA-----

1.1 – FALTAS – Não houve.-----

1.2 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE – A senhora Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento que o Município de Góis foi reeleito como membro efetivo do Conselho Geral da ANMP, no XXIII Congresso na ANMP, realizado no p.p. dia 9 e 10.12.17. Mais deu conhecimento de que o Município de Góis foi reeleito para presidir à ADESA, prevalecendo-se da oportunidade para agradecer a todo o Executivo a colaboração com esta Entidade no que concerne aos apoios financeiros disponibilizados pela Câmara Municipal. Deu ainda conhecimento que nesta reunião foi apresentado o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2018, podendo o mesmo ser disponibilizado ao Executivo. Informou ainda, que no dia 13.12.17 irá realizar-se uma sessão de esclarecimento a todos os proprietários do concelho cujas suas habitações foram



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

vitimadas pelos incêndios, a qual terá lugar no auditório da Biblioteca Municipal de Góis.-----

-----Proseguiu, renovando as suas felicitações à Associação Educativa e Recreativa de Góis, na pessoa do seu Presidente, senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, pelo magnífico Concerto de Natal com que brindaram todos quanto se associaram, fruto da excelente dedicação e empenho do Coro Misto e da Filarmónica da coletividade que preside.-----

-----Terminou a sua intervenção, informando do agendamento de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal para o dia 15.12.17, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas 15.00 horas, dando conhecimento dos assuntos que irão ser objeto de análise. Informou ainda, que a reunião do órgão executivo agendada para o dia 26.12.17 irá ser alterada para o dia 28.12.17, à mesma hora e local, tendo para o efeito apresentado os devidos esclarecimentos. Mais informou que a sessão ordinária da Assembleia Municipal irá ter lugar no dia 21.12.17, no auditório da Biblioteca Municipal, pelas 18.00 horas.-----

-----Concluiu, informando que no dia de hoje, entre as 17.00 horas e as 18.00 horas irá estar em Góis, na sede do Góis Moto Clube, a Rádio TSF numa Emissão Especial na qual será debatido o futuro do turismo na região, depois dos incêndios, convidando o Executivo a associar-se a esta iniciativa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

1.3 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES – Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues solicitando informação sobre o processo relativo ao Protocolo de Divisão da Energia Eólica Produzida nos Limites dos Concelhos de Góis e Pampilhosa da Serra.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador que relativamente ao assunto em questão a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 14.11.17 deliberou intentar uma ação judicial contra a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, estando o processo com o senhor Consultor Jurídico, Dr.º João Ramalhete, no sentido de dar cumprimento à deliberação.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz propondo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que na sequência da presente Ordem do Dia, pelas 13.00 horas se interrompesse a reunião e se reiniciasse a mesma pelas 14.00 horas, proposta anuída por todo o Executivo.-----

-----De seguida, referiu que em reunião anterior o senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que na web página do Município iria ser colocada toda informação relativa aos procedimentos que os proprietários cujas suas habitações foram vitimadas pelos incêndios deveriam tomar com o intuito de ser ressarcidos, pelo que após consulta não viu qualquer tipo de comunicação/informação sobre este assunto. Contudo, pelas palavras da senhora Presidente, pode concluir que esses proprietários foram todos contactados no sentido de estarem presentes na referida sessão.-----

-----Dada a palavra, o senhor Vereador Mário Barata Garcia informou que a informação que possui terá que ser bem analisada no sentido de toda a informação a prestar aos proprietários seja clara de forma a que todos compreendam quais os procedimentos a tomar, informando que superiormente foi tomado o procedimento junto dos Técnicos da Câmara Municipal no sentido de reunirem com os proprietários cujas as casas foram totalmente devastadas pelos incêndios, a fim de presentemente prestarem todas as informações, nomeadamente aos procedimentos a tomar, bem como aos respetivos financiamentos.-----

-----A senhora Vereadora continuou a sua intervenção, solicitando a disponibilização dos documentos relativos à ADESA. De seguida, questionou sobre se as zonas do concelho afetadas pelos de incêndios já foram visitadas pelos técnicos que compõe as unidades móveis para sinalização das necessidades das famílias e esclarecimento dos cidadãos, agricultores e empresários.-----

-----A senhora Presidente informou que já anda no terreno uma unidade móvel, cujos técnicos na área da Segurança Social, Notariado e Direção Regional de Agricultura já visitaram todas as aldeias afetadas pelos incêndios da freguesia de Alvares e da União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal. Informou ainda,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

que no decorrer desta semana esta unidade móvel irá proceder à visita às freguesias de Vila Nova do Ceira e Góis.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que embora esteja presente nesta reunião como Vereador da Câmara Municipal de Góis, prevalece-se da oportunidade para que na qualidade de Presidente da Direção da Associação Educativa e Recreativa de Góis agradecer as palavras de reconhecimento da senhora Presidente pelo Concerto de Natal.-----

-----Prosseguiu, referindo que na sequência das primeiras chuvas é visível que a qualidade de água da rede pública não se encontra própria para consumo, como era de prever fruto dos incêndios ocorridos no concelho, pelo que questionou sobre quais os procedimentos que a Câmara Municipal está a tomar para repor esta situação.-----

-----No que concerne à empresa Valditaro, referiu que o encerramento desta veio a verificar-se estando a operar no concelho de Miranda do Corvo, pelo que é de todo interesse que a Câmara Municipal que outras empresas se instalem no concelho no sentido da existência de postos de trabalho, bem como para o desenvolvimento económico do nosso território.-----

-----Seguidamente, referiu que leu na imprensa que alguns Municípios celebraram Protocolo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Centro tendo em vista uma melhor articulação entre as duas entidades para a implementação de um Programa Regional de Alimentação Saudável junto da comunidade escolar, cujo objetivo é a promoção de uma alimentação mais saudável passando esta pela implementação de estratégias de intervenção comunitária as quais visam dar cumprimentos às orientações da OMS a nível dos consumos de sal, açúcar, gorduras, fibras alimentares e água, bem como a prática de atividade física, pelo que questionou se o Município de Góis também celebrou o referido protocolo. Referiu ainda, que também na comunicação social foi publicitado que a empresa Secil decidiu doar 350 toneladas de cimento para auxílio às vítimas dos violentos incêndios deste verão, que serão distribuídas à



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

população através das Câmaras Municipais dos concelhos mais atingidos, pelo que solicitou informação sobre este assunto.-----

-----O senhor Vereador deu conhecimento que da Portaria nº 366/2017, de 7 de dezembro a qual refere o Decreto-Lei n.º 142/2017, de 14 de novembro, que aprova o Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente, a que se refere o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 167-B/2017, de 2 de novembro, que visa conceder apoios às pessoas singulares e aos agregados familiares cujas habitações permanentes foram danificadas ou destruídas pelos incêndios de grandes dimensões que tiveram lugar no dia 15 de outubro de 2017. Referiu que a presente portaria institui ainda mecanismos de acompanhamento e auditoria que permitem garantir a execução do Programa com transparência, eficácia, eficiência e rigor. As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional e os municípios disponibilizarão nos seus sítios informação detalhada da atribuição dos apoios, bem como dos donativos que receberem.-----

-----Deu ainda conhecimento que o Conselho de Ministros aprovou um decreto-lei para uma tarifa social dos serviços de águas, à qual os municípios poderão depois aderir voluntariamente se assim o entenderem. Referiu que o diploma, prevê como os municípios podem criar um regime ao atribuir descontos ou mesmo isenção do custo da água fornecida ou da recolha de águas residuais, pelo que questionou se a Câmara Municipal já pratica uma tarifa social nos serviços de água.-----

-----A senhora Presidente informou o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio que relativamente à reposição da qualidade da água para consumo humano, trata-se de um processo que desde a primeira hora a Câmara Municipal tomou diligências para que em tempo útil os consumidores afetados possam novamente consumir água da rede pública.-----

-----Quanto ao encerramento da empresa Valditaro lamenta que tenha acontecido, lembrando que a Câmara Municipal tomou algumas diligências neste processo no sentido desta continuar a laborar no nosso concelho, como é do conhecimento do Executivo. Quanto à instalação de novas empresas no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

concelho, referiu que a Câmara Municipal estará sempre na linha da frente para que tal facto se venha a concretizar. Quanto ao Protocolo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Centro no âmbito da implementação de um Programa Regional de Alimentação Saudável e à doação de cimento por parte da empresa Secil informou que presentemente não disponibiliza de informação para esclarecer o senhor Vereador. Quanto à tarifa social dos serviços de águas informou que o Município de Góis já contempla essa mesma tarifa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2 – PÚBLICO:-----

-----a) Usou da palavra o senhor Renato Souza, Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Góis, informando o Executivo que no âmbito das candidaturas apresentadas ao POSEUR para aquisição e viaturas, existe um financiamento de 85%, tendo a AHBVG que assumir os restantes 15%, como informou o anterior Executivo, pelo que em nome da Direção da Associação que superiormente preside reiterou o pedido de colaboração financeira da Câmara Municipal. Informou ainda que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis irá receber setenta e cinco equipamentos de proteção individual.-----

-----A senhora Presidente informou que a Câmara Municipal tem um compromisso com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis para o qual foi apresentada uma declaração de parceria em que a Câmara Municipal estaria disponível para assumir um compromisso de apoio financeiro, sem ter sido mencionado qual o valor, pelo que oportunamente irá agendar reunião no sentido de ter conhecimento de todo o processo a fim de poder assumir um apoio financeiro.-----

-----b) Usou da palavra o senhor António Carvalho, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira que se prevaleceu da oportunidade e para dar conhecimento ao Executivo que a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira está efetivamente constituída desde o dia 11.12.17, informação que irá apresentar oficialmente à Câmara Municipal.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente na pessoa do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira apresentou as suas sinceras felicitações, informando da disponibilidade da Câmara Municipal em colaborar com esta Autarquia.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3 – ORDEM DO DIA:-----

3.1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 57º, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezassete, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou.-----

3.2 – LIGA DOS AMIGOS DE ALDEIA VELHA/ÓRGÃOS SOCIAIS – A Câmara tomou conhecimento dos novos órgãos sociais da Liga dos Amigos de Aldeia Velha.-----

-----A senhora Presidente, em nome do Executivo, felicitou os novos órgãos sociais desejando sucesso nas ações que pretendam levar a efeito durante o seu mandato, manifestando a disponibilidade do Município em colaborar com esta coletividade.-----

3.3 – MARCAÇÃO DAS DATAS PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR EM 2018/PROPOSTA - A senhora Presidente propôs que em conformidade com o artigo 40º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, e 7-A/2016, de 30 de março e em conformidade com o disposto no artº 5º do Regimento da Câmara Municipal, que as datas das reuniões ordinárias do Executivo relativas ao ano de 2018 sejam realizadas às segundas terças-feiras, de cada quinzena de cada mês, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas 10.00 horas, sendo ambas de carácter público, com a seguinte exceção:-----

-----Que a primeira reunião de fevereiro se realize no dia 14 daquele mês, em virtude do dia 13 de fevereiro coincidir com o Dia de Carnaval. -----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Que a segunda reunião de dezembro se realize no dia 27 daquele mês, em virtude do dia 25 de dezembro coincidir com o Dia de Natal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade anuir à proposta apresentada pela senhora Presidente da Câmara.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.4 – ARSC/ESCALAS DE TURNOS PARA FARMÁCIAS/ANO 2018 - Foi presente a comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., datada de 07.11.17, relativamente à proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano de 2018, devendo o Executivo de acordo com a legislação em vigor emitir parecer sobre a proposta apresentada.--

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à proposta de Escala de Turnos de Serviço das Farmácias do Concelho de Góis para o ano de 2018.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.5 – RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS/ALOJAMENTO DE DOCENTE

– A senhora Presidente informou que a senhora Diretora da Residência de Estudantes solicitou autorização para que a docente da disciplina de Educação Religiosa Católica Moral do Agrupamento de Escolas de Góis pernoite de quinta-feira para sexta-feira na Residência de estudantes, sendo a sua estada compensada com apoio à sala de estudo. Mais informou, que a docente irá pagar a refeição noturna, a qual tem o valor de quatro euros e dez cêntimos. Informou ainda, que se trata de uma prática levada a efeito em anos anteriores com a autorização da DREC e do Município de Góis .-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou autorizar o alojamento da docente.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.6 – ACORDO CONTRATUAL DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS – A Câmara tomou

conhecimento do Acordo Contratual de Colaboração no Âmbito dos Estudos de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Agregação dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais assinado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, bem como pelos Municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela Vila Nova de Poiares, Alvaiázere, Ansião e Castanheira de Pêra, tem como objetivo definir as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas no lançamento e execução dos estudos de agregação dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.7 – EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o seguinte orçamento para ampliação da Rede de Iluminação Pública:-----

-----a) Local: Amioso Fundeiro, freguesia de Alvares e concelho de Góis, no montante de quarenta e nove euros e trinta e dois cêntimos.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.8 – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VÁRZEA GRANDE – VILA NOVA DO CEIRA/PROPOSTA – A senhora Presidente

informou que o presente documento apresenta a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Várzea Grande - Vila Nova do Ceira, adiante designada por ARU de Várzea Grande - Vila Nova do Ceira ou ARU-VG. A reabilitação urbana afirma-se como uma componente fundamental das políticas urbanas e da habitação, refletindo uma nova lógica de ocupação do território, assente na contenção dos perímetros urbanos, na mobilização dos seus solos expectantes, na utilização dos edifícios existentes e na requalificação dos espaços públicos que os servem. A requalificação urbana visa a manutenção do tecido urbano existente e a sua modernização, através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, equipamentos e espaços verdes de utilização coletiva e de obras nos edifícios. Localizada no extremo noroeste do município, na margem esquerda do rio Ceira,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Vila Nova do Ceira é a mais pequena freguesia no concelho de Góis, com cerca de 20,5 km² de área. A freguesia contabilizava 929 habitantes, por altura dos Censos 2011, e tem sede no lugar de Várzea Grande, para onde é delimitada a Área de Reabilitação Urbana. Sobretudo caracterizado por um ambiente rural, onde as atividades agrícolas tem forte presença, em articulação com os usos habitacionais, e por uma dispersão geográfica do edificado, é ao longo do eixo viário mais antigo, a EN 342-3 (Rua Doutor Francisco Martins Carneiro e Rua da Comissão de Melhoramentos), que se verifica a maior dinâmica funcional. Aqui se localizam os edifícios mais antigos e de maior valor patrimonial, assim como vários serviços e espaços comerciais, numa malha urbana mais encerrada e que formata a rua. É com vista ao melhoramento da qualidade de vida da população e de um aumento da atratividade da sede de freguesia de Vila Nova do Ceira, que a autarquia propõe para o lugar da Várzea Grande a delimitação de uma ARU e consequente desenvolvimento da respetiva Operação de Reabilitação Urbana.---

-----Mais informou, que a ARU de Várzea Grande - Vila Nova do Ceira, englobando três áreas, ou momentos do seu desenvolvimento urbano, procura criar condições para novas sinergias entre elas, complementando-se e apresentando uma oferta de comércio e serviços integrada, assim como uma coerência no plano físico e na intervenção no edificado e espaço público. São esses momentos: Núcleo Histórico (NH), correspondendo ao núcleo mais antigo e funcionalmente mais dinâmico da Várzea Grande, ao longo do eixo viário da EN342-3, as ruas Dr. Francisco Martins Carneiro e Comissão de Melhoramentos; Expansão Sul (ES), compreendendo a zona de expansão mais antiga, ao longo da Rua 25 de Abril, e a mais recente, na Rua das Figueirinhas e da Av. Filvar, infraestrutura recentemente aberta, e para onde ainda não se verificou pressão construtiva; EN2 (EN), incluindo o lugar de Fonte do Soito e do Caracol, onde se localiza o edifício do antigo hospital Monteiro Bastos.-----

-----Informou ainda, que a ARU de Várzea Grande - Vila Nova do Ceira tem os seguintes objetivos específicos: Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados, devolutos ou funcionalmente inadequados; Melhorar as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados; Incentivar os privados a reabilitar o seu património, através da atribuição de benefícios fiscais, celeridade no processo administrativo e outros programas de apoio; Promover a reocupação do edificado/frações desocupadas, através da adaptação destes espaços a novas funções dinamizando este mercado com programas de apoio ao arrendamento, atraindo novos públicos; Criar condições para um maior dinamismo imobiliário, que potencie novos atores locais; Promover a estrutura morfológica e cadastro urbano; Restaurar/incentivar a reabilitação do património histórico, arquitetónico e paisagístico; Valorizar o património cultural como fator de identidade e competitividade urbana; Promover, sempre que possível, a eliminação ou integração dos elementos dissonantes, sobretudo na envolvente de edifícios de reconhecido valor patrimonial; Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação; Incentivar intervenções coerentes, integradas e profunda, com vista à melhoria da qualidade do espaço públicos da aldeia de Várzea Grande: o Modernizar as infraestruturas urbanas, nomeadamente as redes de abastecimento de água, rede de saneamento e recolha de águas pluviais, redes elétrica e de telecomunicações; o Promover a melhoria geral da mobilidade, incluindo a acessibilidade para cidadãos com mobilidade condicionada; o Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva.-----

-----Acrescentou que a delimitação da ARU de Várzea Grande - Vila Nova do Ceira produz os seguintes efeitos: Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente IMI e IMT; Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de IVA, IRC e IRS; Compromete o município a aprovar uma Operação de Reabilitação Urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.-----

-----Relativamente ao quadro de benefícios fiscais e outros apresentados no



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

documento em análise, referiu que atinge os limites que a legislação permite em relação ao IMI, IMT, IRS, IRC e IVA, sendo ainda proposto no âmbito das competências adstritas à Assembleia Municipal, no âmbito da fixação do valor das taxas urbanísticas e de edificação, a concessão de incentivos em relação aos valores aplicados à entrada de processos de obras particulares, emissão de alvarás de licença de obra e admissão de comunicações prévias, relativos a ações de reabilitação do edificado.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que o Executivo delibere:-----

-----Aprovar a ARU de Várzea Grande – Vila Nova do Ceira, constituída pelos elementos em anexo – Memória Descritiva e justificativa, planta de delimitação da ARU e quadro de benefícios fiscais, bem como remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues que questionou se a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira participou na elaboração do documento em análise, tendo o senhor Vereador Mário Barata Garcia informado que se trata unicamente de um documento técnico pelo que o mesmo foi elaborado pela empresa a quem a Câmara Municipal adjudicou os trabalhos em colaboração com os Técnicos da Câmara Municipal.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que seria interessante englobar nesta ARU também a Várzea Pequena, porquanto entende que não existe uma separação diferenciada entre a Várzea Grande e Várzea Pequena, porém pelas explicações patentes no documento compreende que se trata de um núcleo diferente o qual poderá eventualmente ser objeto de uma outra proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana.---

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que da análise por si efetuada entende que a área urbana da Várzea Grande se encontra perfeitamente delimitada, tendo sido incluídos todos os edifícios emblemáticos que podem ser objeto da ARU de Várzea Grande - Vila Nova do Ceira. Mais referiu, que na caracterização da área em questão existem dados relativos à população que merecem por parte de todos uma reflexão, i.e., “*mais*



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de 40% da população residente tem mais de 65 anos”, “à data dos Censos de 2011, apenas 1,22 indivíduos residentes por alojamento” e “o índice de envelhecimento da população tem aumentado”, concluindo que estes dados são superiores aos existentes a nível nacional, pelo que fazendo uma perspetiva para os próximos vinte anos, as medidas que forem decididas devem ter estes dados como reflexão, com o intuito de se priorizarem as que devem incidir na fixação de população e na promoção de empregabilidade. -----

-----A senhora Presidente referiu que a questão da desertificação, nem sempre tem como condição o emprego; pois existem muitas famílias que trabalham no concelho de Góis e que a opção de residência recaiu noutros concelhos. Mais referiu, que é naturalmente preocupante a questão do envelhecimento e da perda de população, sendo sua opinião que este deve ser um processo de interesse coletivo, impondo-se uma preocupação diferente ao nível das freguesias na implementação de medidas de apoio ao emprego. Impõe-se um novo paradigma de combate à desertificação o qual não passa exclusivamente pela ação da Câmara Municipal na globalidade, se não houverem mais medidas do que as que a Câmara Municipal promove será de todo impossível o combate à desertificação, devendo ser potenciada a atratividade do concelho ao nível do emprego, da habitação, dos incentivos fiscais, entre outros.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a ARU de Várzea Grande – Vila Nova do Ceira, constituída pelos elementos em anexo – Memória Descritiva e justificativa, planta de delimitação da ARU e quadro de benefícios fiscais.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.9 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/TAXAS A PRATICAR EM 2018/ESTUDO DE MINORAÇÃO DA TAXA A PRATICAR NAS FREGUESIAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS

– A senhora Presidente informou que em cumprimento com o disposto no nºs 5 e 14 do artigo 112º do Anexo I do Decreto-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis - CIMI), compete aos municípios fixar as taxas de IMI a aplicar em cada ano, mediante deliberação do órgão deliberativo, devendo as mesmas ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), para vigorarem no ano seguinte, até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário serão aplicadas as taxas mínimas. Informou ainda, que na reunião ordinária de 28.11.2017, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter para o ano de 2018, a taxa de IMI dos prédios urbanos, praticada em 2017, de 0,35%.-----

-----Contudo, foi ainda proposto, na referida reunião da Câmara Municipal, que se avaliasse o impacto de uma eventual minoração da taxa de IMI dos prédios urbanos, nos termos do nº 6 do artigo 112º do CIMI, como forma de proceder ao combate à desertificação das freguesias devastadas pelos incêndios ocorridos em 17 de junho e 15 de outubro de 2017. De acordo com o preceituado no nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), pode ainda ser deliberado isentar total ou parcialmente, sendo que a deliberação em causa deverá ser devidamente fundamentada e deverá incluir a estimativa da respetiva despesa fiscal.-----

-----Neste sentido, e tendo em conta a informação disponibilizada pela AT, através do Portal das Finanças, informou que a Drª. Liliana Serra, Técnica da Câmara Municipal, elaborou um estudo com alguns cenários de minoração da taxa de IMI para os prédios urbanos, para as freguesias de Alvares, Cadafaz e Colmeal e Vila Nova do Ceira, que podem ser úteis na tomada de decisão, nomeadamente:-----

Cenários	Taxa	Freguesia	Coleta	Perda/ganho de receita
1	0,35%	Alvares	109.529,91	
		UF Cadafaz e Colmeal	49.878,13	
		Vila Nova do Ceira	61.596,09	
2 (minoração em 5%)	0,33%	Alvares	103.271,06	-12.628,81



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

		UF Cadafaz e Colmeal	47.027,95	
		Vila Nova do Ceira	58.076,31	
3 (minoração em 10%)	0,32%	Alvares	100.141,63	-18.943,21
		UF Cadafaz e Colmeal	45.602,86	
		Vila Nova do Ceira	56.316,42	
4 (minoração em 20%)	0,28%	Alvares	87.623,93	-44.200,83
		UF Cadafaz e Colmeal	39.902,50	
		Vila Nova do Ceira	49.276,87	
5 (minoração em 30%)	0,25%	Alvares	78.235,65	-63.144,04

-----Como esclarecimento adicional, e de acordo com informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente acerca dos prédios urbanos relativos a habitação própria e permanente, total ou parcialmente danificados pelos incêndios ocorridos em 17 de junho e 15 de outubro de 2017, num total de 24 prédios, de seguida apresenta-se o valor patrimonial e a coleta referente a esses prédios, bem como a estimativa da despesa fiscal, na eventualidade de se proceder à isenção de IMI, nos termos no nº 2 e 3 do artigo 16º do RFALEI, com a ressalva de que estes prédios urbanos podem estar já a beneficiar de isenção, por se enquadrarem, por exemplo, na situação de sujeitos passivos com baixos rendimentos:-----

Freguesia	Valor patrimonial	Coleta	Perda/ganho de receita
Alvares	5.060,00	17,71	-1.181,91
UF Cadafaz e Colmeal	186.707,90	653,48	
Vila Nova do Ceira	145.920,00	510,72	

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que o IMI cobrado no ano de 2016 teve o valor aproximado de 416.000€ sendo a previsão para o ano de 2017 correspondente ao valor de 415.000 €. Quanto aos cenários apresentados no documento em análise, referiu que a isenção total de IMI nas habitações afetadas pelos incêndios florestais implica uma perda de receita de 1.181,91€, podendo traduzir-se numa perda de receita cujo valor é de 0,00€, porquanto o valor patrimonial patente no documento se for



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

dividido pelo número de prédios é inferior ao limite do artigo 48º, ou seja, os proprietários dos referidos prédios poderão estar isentos do pagamento da taxa de IMI. Por se tratar de um ano excecional propôs, numa ótica coerente e equilibrada no combate à desertificação, que a Câmara Municipal opte por aplicar a taxa de 0,32%, perder-se-ia o valor de 18.943,21€ em relação à previsão da receita cuja previsão é de 415.000,00€ , ou seja, ficava-se ligeiramente abaixo da taxa de IMI cobrada no ano de 2016, realçando que este valor se trata de uma perspetiva tendo em conta que poderá existir a avaliação de prédios urbanos que até resultem num valor patrimonial superior e que venham compensar esta diferença de receita.-----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo concordar com a isenção da taxa de IMI aos proprietários dos prédios urbanos nas freguesias que foram vitimadas pelos incêndios de junho e outubro. Contudo, e numa ótica de combate à desertificação, como refere o CIMI, embora não especifique a questão dos incêndios, é seu entendimento que por uma questão de equidade a freguesia de Góis poderia também beneficiar de uma minoração da taxa de IMI.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio referindo que a sua proposta consubstanciou-se no que o nº 6º do artigo 112º - Taxas do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, refere, i.e. *“a possibilidade de os municípios, através de deliberação da Assembleia Municipal, poderem definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto”*, apesar de não fazer referência a que estas sejam afetadas pelos incêndios, entende que é uma medida de incentivo fiscal de combate à desertificação. Apresentou como exemplo o cenário negro que um habitante de uma localidade devastada pelo incêndio visualiza diariamente, sendo este um fator determinante para a sua deslocalização para um cenário onde impera o verde, traduzindo-se a isenção e/ou minoração da taxa de IMI numa medida de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

incentivo à permanência da sua residência nesta área. Referiu ainda, a existência de outras situações, i.e., proprietários com residência permanente e não permanente, podendo a Câmara Municipal optar estritamente nas áreas afetadas pelos incêndios, realçando que esta última questão implicará sem dúvida um outro tipo de trabalho. Concluiu, referindo que a sua proposta consubstancia-se no facto da Câmara Municipal dar um benefício aos proprietários dos prédios urbanos das freguesias que foram devastadas pelos incêndios ocorridos no presente ano.-----

-----A senhora Presidente referiu que a presente proposta teve como base a avaliação do impacto de uma minoração da taxa de IMI dos prédios urbanos, de acordo com o preceituado no CIMI, como forma de proceder ao combate à desertificação das freguesias devastadas pelos incêndios, tendo de igual modo os serviços da DAG apresentado um estudo de isenção da taxa de IMI de todos os prédios urbanos, 1ª habitação, das citadas freguesias. Mais referiu o facto destes poderem ser objeto de isenção automática pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), bem como de outras medidas governamentais.-----

-----Entendendo que deve existir alguma equidade no sentido de aplicação de uma medida de combate à desertificação não somente nas citadas freguesias, mas em todo o concelho, propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar a taxa de IMI aos proprietários das primeiras e segundas habitações das freguesias de Alvares, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal e Vila Nova do Ceira, afetadas pelos incêndios, para o ano de 2018. Mais propôs que como medida de combate à desertificação fixar a taxa de IMI dos Prédios Urbanos em 0,33% para o ano de 2018.-----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu concordar com a proposta ora apresentada pela senhora Presidente por considerá-la muito mais justa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade isentar de pagamento de IMI aos proprietários das primeiras e segundas habitações das freguesias de Alvares, União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal e Vila Nova do Ceira, afetadas pelos incêndios, de junho e outubro de 2017, para o ano



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

de 2018. Deliberado por unanimidade fixar a taxa de IMI dos Prédios Urbanos em 0,33% para o ano de 2018, ficando deste modo , sem efeito, a deliberação de 28.11.17, que tinha fixado a taxa de IMI para todos os prédios urbanos em 0,35% para o ano de 2018.-----

-----Em conformidade com o disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º e na alínea d), do nº1, do artigo 25º, ambas da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter a presente proposta à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.10 – REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

– A senhora Presidente informou que de acordo com o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, com referência ao seu artigo 33º, o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (1,5%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. De referir que o Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais e as taxas a ele associadas foram alvo de atualização extraordinária no ano de 2016, em que o cálculo dos custos apresentados na fundamentação económico-financeira das taxas referem-se a valores de 2015.---

-----Mais informou, que no que respeita aos tarifários associados às atividade de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, e em conformidade com nova legislação em vigor sobre estas matérias, designadamente o Decreto-Lei nº 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 92/2010, de 26 de julho e pela Lei nº 12/2014, de 6 de março e a Deliberação nº 928/2014, da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, I.P. (ERSAR), de 17 de fevereiro, está, na presente data, em fase de discussão pública, a proposta de atualização dos mesmos, no sentido de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

entrarem em vigor no início do ano de 2018.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não proceder a qualquer atualização ordinária da tabela de taxas e outras receitas municipais do Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais para o ano de 2018.-

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

– A senhora Presidente informou que o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação atualmente em vigor, com referência ao seu artigo 58º (atualização extraordinária), o valor das taxas municipais serão revistos no máximo de três em três anos, pelo que teriam que ser alvo de atualização extraordinária no ano de 2016, uma vez que entraram em vigor em 2010 e foram revistos em 2013, situação que não se verificou. No entanto, refere também o seu artigo 57º, que o valor das taxas municipais pode ser atualizado anualmente (atualização ordinária), em correspondência com a taxa de inflação constante no Orçamento de Estado em vigor (1,5%), por ocasião da aprovação do orçamento municipal. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não proceder a qualquer atualização ordinária da tabela de taxas de urbanização e edificação do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2018.-----

-----Mais deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

-----A reunião da Câmara Municipal foi interrompida por um período de uma hora e trinta minutos, i.e., das 13.00horas às 14.30 horas.-----

-----Pelas 14.30 horas, o Executivo retomou os trabalhos.-----

3.12 – DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO DE 2018

– A senhora Presidente referiu que em cumprimento com o estabelecido na alínea c), do nº1, do artigo



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

33º, e na alínea a), do nº1, do artigo 25º, ambas da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março e em articulação com o disposto no artigo 45º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis nºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro e 7-A/2016, de 30 de março, o órgão executivo deve apresentar ao órgão deliberativo as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para o ano económico de 2018, até três meses a contar da data da tomada de posse, quando ocorram eleições para o órgão executivo municipal entre 30 de julho e 15 de dezembro, ou seja, até 20 de janeiro de 2018.-----

-----Mais referiu, que na elaboração dos documentos previsionais mencionados no presente Relatório e do qual se constituem como anexo, foram respeitadas todas as disposições constantes no ponto 2.3, do Capítulo 2, do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Lei nºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei nº 60-A/2005, de 30 de dezembro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL), bem como as novidades introduzidas pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com as respetivas alterações (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), designadamente as indicadas no seu artigo 46º. -----

-----Assim, no presente Relatório procurou-se incluir e ou mencionar todos os elementos recomendados tanto no POCAL como no RFALEI, a saber:-----

-----a) Relatório que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta (que apresenta e justifica os valores do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, assim como a evolução comparativamente ao ano anterior), bem como a verificação da regra do equilíbrio orçamental e a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, de acordo com o previsto na alínea a), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----b) Mapa resumo das receitas e despesas (Resumo do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea b), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----c) Mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica (Orçamento) de acordo com o previsto na alínea c), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----d) Grandes Opções do Plano, que contempla o Plano Plurianual de Investimentos e as Atividades Mais Relevantes, de acordo com o previsto no ponto 2.3, do Capítulo 2, do POCAL;-----

-----e) Articulado que contém as medidas de orientação da execução orçamental (Normas de Execução do Orçamento), de acordo com o previsto na alínea d), do nº1, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----f) Orçamentos dos órgãos e serviços do Município com autonomia financeira e de outras entidades participadas, em relação às quais se verifique o controlo ou presunção de controlo pelo Município (Orçamentos de Outras Entidades), de acordo com o previsto nas alíneas a) e b) ,do nº2, do artigo 46º e do nº2, do artigo 42º, do RFALEI;-----

-----g) Mapa das entidades participadas pelo Município identificadas pelo respetivo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e valor correspondente (Mapa das Entidades Participadas), de acordo com o previsto na alínea c), do nº2, do artigo 46º, do RFALEI;-----

-----h) Quadro plurianual de programação municipal (QPPO), que define os limites para a despesa do município e as projeções da receita, numa base móvel de quatro exercícios, sendo esses limites vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes, de acordo com o previsto no artigo 44º, do RFALEI. -----

-----Prosseguiu, referindo que para o exercício económico dos últimos documentos previsionais aprovados (ano de 2015), este documento não foi apresentado por não estarem reunidas as condições legais para a sua elaboração que, de acordo com o disposto no artigo 47º do RFALEI, está sujeita a regulamentação por decreto-lei, que até à presente data ainda não foi publicada, sendo esse também o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº108/2014/AG, datada de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

01.10.2014.-----

-----Para o exercício económico de 2018, embora se mantendo os mesmos pressupostos e considerando ainda o entendimento da Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na Circular nº86/2015-PB, datada de 25.09.2015, foi divulgado por parte da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no site do Portal Autárquico, um “alerta” onde é referido que “(...) *aquando da elaboração do orçamento municipal para o ano 2016, deverão os municípios assegurar que dão cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, respeitando os limites aos quais se vincularam em sede da elaboração do QPPO.*” Neste sentido, embora o Município não possua informação oficial de qual a estrutura a considerar na elaboração do documento, é apresentado o QPPO do ano financeiro de 2018, que define os limites para a despesa e as projeções da receita, para os anos de 2018 a 2021, agregado em total da receita e total da despesa.-----

-----Na elaboração do presente Relatório é efetuada regularmente uma análise comparativa dos valores do Orçamento e das GOP’s entre o ano em questão e o ano anterior (valor do orçamento inicial e corrigido a 31 de outubro). Uma vez que as propostas de documentos previsionais para os anos de 2016 e 2017, apresentadas em sede de reunião de Executivo Municipal, não foram aprovadas, os valores orçados para 2017, apresentados na referida análise comparativa, são os valores do orçamento corrigido de 2015 (à data de 31 de dezembro de 2016).-

-----A senhora Presidente prosseguiu, agradecendo a disponibilidade e colaboração de todo o Executivo na reunião de trabalho para a elaboração deste documento, felicitando os trabalhadores que estiveram envolvidos em todo este trabalho, nomeadamente a Dr.^a Sara Mendes, Chefe da DAG, e, a senhora Dr.^a Liliana Serra, não esquecendo que a dinâmica autárquica é transversal e, naturalmente envolve, os trabalhadores das restantes unidades orgânicas.-----

-----Referiu que o ano de 2018 irá ser um ano atípico na sequência dos incêndios, bem como dos meios financeiros fruto dos financiamentos das candidaturas apresentadas no âmbito dos incêndios, salientando o facto de a Câmara Municipal



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

já ter rececionado uma fatia financeira significativa pelo facto da existência de candidatura aprovadas relativas ao incêndio deflagrado no mês de junho. Realçou que a referida atipicidade do ano de 2018 infelizmente decorre dos prejuízos dos incêndios propagados no concelho nos meses de junho e outubro, reconhecendo que nunca houve um governo que se preocupasse com os prejuízos dos incêndios porque, como já referiu anteriormente, o concelho tem sido vitimado por fogos florestais há décadas sendo que este teve outras dimensões diferentes no que concerne à destruição de património florestal e de muitas habitações sendo algumas destas de primeira habitação, pelo que é de louvar este olhar diferente para os prejuízos dos incêndios de 2017. -----

-----Ainda no âmbito dos incêndios, referiu que a Câmara Municipal tem uma missão difícil no sentido de efetivar e cumprir os prazos de todas as candidaturas aprovadas, tendo sido criada uma bolsa técnica para eventuais colaboradores nas áreas da arquitetura, engenharia, floresta e agricultura para elaboração de projetos de candidatura às diferentes tipologias: infraestruturas, floresta e explorações agrícolas, entre outras, bem como irá ser implementado um gabinete técnico para prestação de informação, apoio e orientação aos munícipes visados pelos incêndios nas citadas áreas a par da Comissão de Acompanhamento da Implementação das Medidas Aprovadas em Conselho de Ministros. É um facto, que a Câmara Municipal terá a difícil missão de executar cerca de quatro milhões de euros os quais, em grande parte, têm de ser aplicados durante o ano de 2018.-

-----No que concerne aos valores apresentados no documento em análise, referiu que para o ano de 2018 é apresentado um orçamento no valor de 12.614.500 €, consubstanciando-se esta importância pela atipicidade do ano de 2018 e pelos meios financeiros que irão entrar nos cofres da Câmara Municipal e que têm de ser efetivamente executados. Mais referiu, que o valor apresentado traduz-se em 7.335.000 € na receita corrente e em 5.794.150 € na despesa corrente bem como o valor de 5.279.000 € na receita de capital e de 6.820.350 € na despesa de capital.-----

-----No que concerne ao orçamento da receita referiu que 90% do valor



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apresentado, 11.304.765 €, provêm de três grandes grupos: transferências correntes e de capital, relativo a fundos do Orçamento de Estado, transferências da administração central e fundos comunitários, num valor de 9.918.477 €, cerca de 79% do total da receita; Rendimentos de propriedade, relativo principalmente à renda de concessão da EDP e rendas dos parques eólicos, num valor de 846.500 €, perfazendo cerca de 7 % do total da receita e de Imposto diretos, como o IMI, IUC e IMT, num valor de 539.788 €, cerca de 4% do total da receita.-----

-----No que concerne ao orçamento da despesa referiu que cerca de 99% é distribuída maioritariamente por: Investimento num valor de 6.253.850 €, quase 50% do total do orçamento, salientado que no ano de 2018 este valor é elevado decorrente dos financiamentos obtidos para fazer face aos danos causados pelos incêndios; Despesas com pessoal, num valor de 2.951.350 € (cerca de 23% do total da despesa); Aquisições de bens e serviços (como matérias primas, combustíveis, material para equipamentos rolantes, eletricidade tanto de instalações como de iluminação pública, transportes, tratamento de águas residuais, recolha de resíduos sólidos, análises de água) num valor de 2.173.100 € (cerca de 17% do total da despesa); Transferências correntes e de capital a conceder num valor de 661.550 €, cerca de 5% do total da despesa e Despesas com dívida (juros e amortização de capital de empréstimos e leasing) num valor de 403.650 € (cerca de 4% do total da despesa).-----

-----No que concerne às Grandes Opções do Plano, referiu que ao investimento previsto no PPI (6.292.259 €) está associada uma receita proveniente de fundos comunitários e transferências da administração central em mais de 4.450.000 €, ou seja, mais de 70% desta despesa tem receita consignada. O restante investimento (cerca de 1.800.000 €) é suportado por outras receitas do orçamento.-----

-----A senhora Presidente referiu que em momento algum deixará de dar valor à imaterialidade do desenvolvimento, entendendo que a Câmara Municipal deve fazer equilíbrios entre a obra material e imaterial. Prosseguiu, referindo que a obra imaterial é invisível, porém esta vai ao encontro das necessidades da nossa



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

população, sendo muito difícil contabilizar o trabalho que a Câmara Municipal tem nos apoios não financeiros a todas às juntas de freguesias e às coletividades em diversas áreas, como social, educação, cultura, desporto, entre outras, que fazem parte de um processo de desenvolvimento. Porém, é um facto que a Câmara Municipal tem de contemplar neste documento o apoio às coletividades, apesar de ser um valor substancial só não o é superior pelo facto de não termos orçamento que permita investirmos ainda mais naquilo que é a imaterialidade do desenvolvimento. -----

-----Quanto aos investimentos, referiu que a Câmara Municipal tem compromissos a que não se pode furtar porquanto existem obras que terão que transitar para o ano de 2018, tendo apresentado como exemplo o Parque Municipal, projeto que irá condicionar bastante o próximo ano, tendo para o efeito dado conhecimento do procedimento que está a ser realizado no sentido da Câmara Municipal contrair um empréstimo para que o orçamento para 2018 fique um pouco mais liberto. Prevaleceu-se da oportunidade para anunciar as diligências que estão a ser tomadas junto do senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais e do senhor Ministro da Administração Interna, no sentido de a Câmara Municipal poder vir a celebrar um contrato-programa, que caso se venha a concretizar será uma mais valia em termos financeiros, podendo efetivamente o referido empréstimo ser amortizado.-----

-----Na freguesia de Góis, informou que a prioridade nos investimentos foi efetivamente o Parque Municipal, porquanto se traduz numa melhoria de condições de trabalho, bem como na regularização do compromisso com o Centro Social Rocha Barros, i.e, a cedência do espaço onde atualmente funcionam alguns serviços da Câmara Municipal.-----

-----Informou ainda, que também foi priorizada a requalificação da Praça da República e da Rua Conselheiro Dias Ferreira, destacando o facto deste projeto ser participado em 500.000,00€ pelo Portugal 2020, pelo que poderá efetivamente ser no ano de 2019 projetada a requalificação da zona do Terreirinho ao Largo da Igreja. Ainda na freguesia de Góis, informou que está prevista a



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

requalificação da rede de águas em parte da localidade de Ponte do Sótão no âmbito da candidatura ao POSEUR, num montante de 1.000.000,00€, irá ser realizada a rede de saneamento a par com a construção da ETAR, compromisso assumido pela empresa Águas Centro Litoral e do senhor Secretário de Estado do Ambiente. Informou ainda, que a rede de águas e saneamento das localidades de S. Martinho e Bordeiro e aldeias circundantes também irão ser objeto de requalificação, bem como a construção de um emissário para a ETAR de Góis.--

-----Ainda na freguesia de Góis, informou que o Parque do Cerejal necessita de ser objeto de requalificação, não somente ao nível da infraestrutura desportiva ali existente, mas de todo o material urbano e em todo a área verde. Mais informou, que a E.B. 2. 3. de Góis irá também ser objeto de intervenção no que concerne à ampliação do edifício principal, para que possa existir uma nova sala de alunos, bem como a necessidade de uma requalificação profunda no edifício da Residência de Estudantes, explicando das diligências que estão a ser tomadas junto da DGEstE no que concerne à titularidade do imóvel entre outras que incidem sobretudo do âmbito do contrato de execução e na dívida à Câmara Municipal que ascende a cerca de 150.000,00€.-----

-----No âmbito do Programa Valorização do Interior informou que a Câmara Municipal apresentou uma candidatura, na qual foi integrada a requalificação da Casa-Museu Alice Sande, a aquisição de algum equipamento, bem como a requalificação de todo espaço contíguo entre este imóvel e o imóvel onde funcionou o antigo hospital de Góis, no sentido de implementar um jardim público. Mais informou, que também foi inserido nesta candidatura a requalificação dos espaços públicos da aldeia do Loural, na União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, bem como o acesso livre à internet nas quatro aldeias de xisto..-----

-----Mais informou, que a Câmara Municipal tem em orçamento verba para apetrechamento de melhores condições de funcionamento da Casa da Cultura, dotar o Campo de Futebol Eng.º Augusto Nogueira Pereira de um equipamento para funcionamento de um bar e de algumas pavimentações em algumas estradas as quais não foram objeto de financiamento no âmbito dos incêndios



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

porquanto Góis foi a freguesia em que não se verificou danos nesta área, pelo que umas das vias que está prevista intervenção é a que serve a localidade de Carcavelos, porquanto se trata de uma via que na época balnear é muito frequentada e que presentemente carece de ser intervencionada.-----

-----Na freguesia de Vila Nova do Ceira, informou que a prioridade recai naturalmente na requalificação da EB e Jardim de Infância, projeto que tem um financiamento elegível associado de 250.000,00€, pelo Centro 2020 - Programa Operacional Regional do Centro. Mais informou a existência de outros investimentos nesta freguesia, como a requalificação da Rua das Figueirinhas, porquanto esta via não oferece as melhores condições de segurança a todos quanto nela circulam, bem como a construção de dois açudes e a aquisição de terrenos contíguos à Praia Fluvial das Canaveias com o intuito de ampliação deste espaço de lazer e a criação de um parque para autocaravanas, contando com a colaboração dos Amigos da Várzea Pequena na negociação dos terrenos para o efeito.-----

-----Na União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, informou da existência de um conjunto de meios financeiros derivado dos incêndios ocorridos nos meses de junho e outubro, os quais estão direcionados para várias áreas, rede viária, sinalética, rails de proteção, limpeza de estradas florestais, aquedutos entre outras obras. Informou ainda, que a obra considerada prioritária é sem dúvida requalificar as calçadas da localidade de Cabreira, porquanto se trata de uma antiga aspiração dos munícipes. Ainda nesta área, informou da impossibilidade financeira de a Câmara Municipal requalificar o Largo da Cabreira, uma vez que se trata de um investimento diferente, pelo que o mesmo será projetado para o ano de 2019. Mais informou da intenção de requalificação do acesso da Malhada ao Soito caso existam meios financeiros para o efeito. Ainda na União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal informou que está em curso o processo para que as zonas fluviais da Cabreira e do Colmeal possam vir a ser classificadas como praias fluviais.-----

-----Na freguesia de Alvares informou que foi priorizada as infraestruturas de



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

apoio à futura Praia Fluvial do Sinhel, existindo uma forte probabilidade de apresentação de uma candidatura ao GAL-ADIBER para apoio no limite de 50% para estas infraestruturas de apoio turístico. Lembrou que a freguesia de Alvares irá ser objeto de valores financeiros significativos no ano de 2018 para investimento em várias rubricas devido aos incêndios a par dos meios financeiros no âmbito da candidatura ao Fundo de Estabilização de Emergência, por se tratar da única freguesia que não dispõe de área de Baldio, tendo a Câmara Municipal assumido a candidatura para esse efeito a qual será única e exclusivamente para esta freguesia, porquanto tanto o Conselho Diretivo de Cadafaz como o Conselho Diretivo dos Compartes dos Baldios do Colmeal apresentaram candidatura autónoma para o efeito.-----

-----Informou ainda, que há outros projetos para a freguesia de Alvares, que estão insuficientemente dotados, pois só é possível a sua concretização se houver financiamentos nacionais ou comunitários, dando com exemplo o Parque da Selada, em Cortes. Trata-se de um investimento importante, mas tem que ser faseada a sua concretização.-----

-----A senhora Presidente terminou a sua intervenção, referindo que o orçamento para 2018 contempla valores significativos para implementação de medidas de apoio ao emprego, no âmbito das políticas sociais sendo que, o melhor apoio que pode dar aos jovens do concelho é criar condições à fixação de empresas, dando como exemplo o processo comercial que está a decorrer com o Grupo Lusiaves, que a concretizar-se vai apostar no recrutamento de jovens do concelho de Góis, tanto sem qualificações especiais, como qualificados, estando ainda a fazer outros contatos na área da hotelaria, para que melhores oportunidades surjam para a população de Góis, tanto para a que cá reside, como para outros Goienses que queiram regressar. -----

-----A senhora Presidente concluiu que o orçamento para 2018 foi elaborado com base naquilo que são os compromissos, pelo que foi necessário racionalizar, priorizando todo o investimento que tem financiamentos associados. Apesar de vários constrangimentos, é um orçamento ambicioso e exequível desde que



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

exista o envolvimento de todos, incluindo os trabalhadores e respetivas chefias, pois o pior que pode acontecer a Góis é ter meios financeiros e não os executar em tempo útil. Salientou ainda, o compromisso da Câmara Municipal no apoio a várias iniciativas que emanam da sociedade civil, dando como exemplo as comemorações da 25ª edição da Concentração Mototurística, a que a Câmara Municipal se vai associar, assumindo o concerto de abertura no dia 15.08.18.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que iria usar da palavra em nome dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis.-----

-----Iniciou a sua intervenção felicitando na pessoa da senhora Chefe da DAG todos os trabalhadores que deram o seu contributo na elaboração do presente documento, o qual é de fácil leitura e perceção.-----

-----Prosseguiu, referindo que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis estão neste Executivo do lado da solução e não do lado do problema, pelo que após análise conjunta do presente documento apraz-lhe mencionar que concordam com alguns investimentos prioritários para o desenvolvimento do concelho de Góis ,mas acima de tudo o que para nós interessa é o desenvolvimento de Góis os interesses dos Goisenses e trabalhar no sentido de fixação de pessoas. Mais referiu, que a posição dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis vai no sentido de desmistificar algumas inverdades que circulam na opinião pública, como o de votarem contra só porque é uma maneira de se imporem, não concordam com este tipo de calunia, porquanto estão preocupados pelo que anteriormente mencionou. Todas essas acusações que acontecem, muitas das vezes não são mais do que artifícios para disfarçar no nosso ponto de vista de alguma incapacidade de cumprimento do orçamento, pois mesmo quando houve orçamentos aprovados verificou-se que obras e outras matérias estruturantes para o concelho não foram de facto resolvidas, referindo-se concretamente em termos físicos, e em outras situações em termos financeiros de outra natureza, pelo que se prevaleceu da oportunidade para referiu que se trata de uma



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

constatação, realçando que a senhora Presidente já mencionou que desejava realizar algumas obras e que não as realizou tendo apresentado para o efeito as devidas justificações, e que apesar de respeitar entende que há obras estruturantes para o concelho e que até hoje se têm mantido ao longo de vários orçamentos e não são concretizadas. Mais referiu, que é por esse motivo que o Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis que representa atualmente 31% da população do concelho e tendo em consideração os documentos previsionais/ano 2018 vão expressar o seu sentido de voto dando desta forma os instrumentos suficientes ao Executivo para um desenvolvimento e para um crescimento de Góis e dos Goienses, sobretudo na melhoria das condições de vida e na esperança que ocorra no ano de 2018 algumas situações que infelizmente não ocorreram anteriormente no que se refere a grandes obras. Referiu ainda, que para executar cabalmente o orçamento/ano de 2018 a senhora Presidente poderá contar com a solidariedade dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, realçando que estarão tentos caso não seja cumprido a proposta que irá seguidamente apresentar em relação às freguesias por entender que são o órgão mais próximo da população, tendo conhecimento das suas reais necessidades. Acrescentou, que tendo em consideração esta situação atípica para o ano de 2017 resultados dos incêndios de junho e outubro, espera que o orçamento/2018 possa efetivamente colmatar muitas destas situações, bem como muitas transferências plasmadas no documento em análise que vêm da administração central para melhoria dessas situações. Referiu que foi baseado nestes factos que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis analisaram os documentos previsionais/ano 2018, realçando que aquando a reunião preparatória dos mesmos foram inseridas algumas propostas sugeridas por todo o Executivo para todo o concelho, havendo obras que foram por todos objeto de seleção para todas as freguesias sendo estas estruturantes para estes territórios consubstanciando-se estas numa necessidade imperiosa devido ao pedido das populações para que as mesmas sejam realizadas.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referiu que no que concerne ao valor patente nos documentos previsionais/ano 2018 relativo às transferências para as freguesias, i.e., vinte mil euros anuais, na ótica dos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis devia ser equacionada a hipótese desta transferência ser efetivada trimestralmente, ou seja, transferir o valor de cinco mil euros por trimestre no sentido das freguesias terem recursos financeiros suficientes para uma melhor manutenção dos seus serviços.-----

-----Mais referiu, lamentar que os documentos previsionais/ano 2018 não contemplem como investimento o Mercado Municipal, por considerar que este equipamento seria uma mais valia para todo o concelho como forma de dinamizar tanto o comércio local, como todos os comerciantes que semanalmente se deslocam à vila de Góis para comercializar os seus produtos, podendo ser também um fator de incentivo a que muitos outros comerciantes se desloquem ao nosso concelho. Referiu, que se trata de um projeto que há muito se vem falando, nomeadamente na sua localização, contudo entende que se trata de um assunto que carece de alguma prioridade.-----

-----A senhora Presidente informou que a localização não é o fator que presentemente condiciona a realização deste projeto, mas sim o investimento associado ao mesmo, para o qual a Câmara Municipal não dispõe face aos investimentos que terão de ser realizados no ano de 2018 fruto das candidaturas e dos financiamentos relativos aos incêndios.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues, continuou a sua intervenção, referindo que para além de outras obras para o território das freguesias tivemos que selecionar as obras consideradas estruturantes, pelo que foi sugerido para a freguesia de Vila Nova do Ceira a requalificação da EB e do Jardim de Infância, realçando que pelo valor patente do documento em análise não tem conhecimento se será o suficiente para a concretização deste projeto, contudo trata-se de uma obra importantíssima para esta freguesia. No que diz respeito à freguesia de Alvares referiu que a escolha recaiu efetivamente na Praia



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Fluvial do Sinhel, referindo que o valor patente do documento é no seu entendimento insuficiente de acordo com algumas mensagens que lhe vão transmitindo, porém não tem em sua posse qualquer orçamento que possa validar essa mesma informação.-----

-----Sobre esta questão, a senhora Presidente informou o senhor Vereador que se trata de um processo que se tem prolongado no tempo, como é do conhecimento de todo o Executivo, realçando que o mesmo envolve um valor significativo, pelo que urge optar por uma infraestrutura que reúna todas as condições necessárias para a prestação de um bom serviço, sem que a aquisição da mesma ultrapasse os valores disponíveis para o efeito.-----

-----O senhor Vereador continuou, fazendo referência ao Parque de Lazer das Seladas, cuja concretização deste projeto é um desejo de muitos Alvarenses, apesar deste investimento não ter sido contemplado para o próximo ano, sugeriu que deve ser prospetivado para o ano de 2019. Ainda sobre a freguesia de Alvares, referiu a necessidade da concretização da ponte de Milreu, elo de ligação entre o nosso concelho e o concelho de Pedrógão Grande, constando neste orçamento um valor insignificativo.-----

-----A senhora Presidente reafirmou as suas palavras, referindo que se trata de um projeto que terá de ser participado financeiramente entre os dois municípios envolvidos, tendo informado de alguns procedimentos tomados junto da presidência do referido município, bem como da secretaria de estado que tutela esta área.-----

-----O senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues para concluir a sua intervenção mencionou as obras necessárias na União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal, especialmente, as calçadas da localidade de Cabreira e respetivos arruamentos, realçando que o valor dotado para o efeito possivelmente não será o suficiente, contudo trata-se de uma obra de suma importância para os residentes desta localidade. Outras obras foram sinalizadas para esta freguesia, nomeadamente, a estrada da Malhada, já mencionada pela senhora Presidente, entre outras vias que irão ser objeto de financiamento no âmbito dos incêndios



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ocorridos dos meses de junho e outubro.-----

-----Terminou a sua intervenção, referindo a existência de outros investimentos existentes no orçamento aos quais apelidou de “*correntes*”, porquanto se tratam de investimentos que decorrem do funcionamento de alguns equipamentos municipais e particulares, porém contribuem para a dinamização concelhia.-----

-----Face ao exposto, informou que os Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis irão abster-se na votação dos Documentos Previsionais/Ano 2018.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, referindo corroborar com as palavras do seu colega de bancada as quais resultam de uma análise conjunta do documento em discussão, considerando que tudo o que foi dito foi sentido numa perspetiva benéfica e importante para o concelho.-----

-----Interveio o senhor António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo como ponto prévio que não tinha como intenção não aprovar os Documentos Previsionais/Ano 2018, por estar ciente dos problemas existentes no concelho, alguns destes resultantes da problemática dos incêndios e da necessidade de se tomarem uma série de medidas, e de as concretizar dentro dos prazos estabelecidos, sendo importante que este documento seja executado.-----

-----No que concerne aos projetos patentes no documento em análise, referiu que foram devidamente expostos em reunião preparatória do documento em causa, sendo para si importante que todo o Executivo seja envolvido nas situações da gestão da Câmara Municipal, e que todos se possam sentir identificados de alguma forma com aquilo que resulta do orçamento e das grandes opções do plano. Mais referiu, que algumas situações que foram por si elencadas foram tidas em consideração, realçando a questão relativa à EN543, pelo facto de se tratar de uma situação abordada por alguns munícipes, devendo ser também objeto de algumas intervenções em vários pontos, bem como a questão relativamente à beneficiação de alguns parques desportivos e do equipamento necessário à Casa da Cultura para um melhor funcionamento desta estrutura. Referiu ainda, que se trata de um orçamento ambicioso, o qual implica muito trabalho na sua execução,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

levantando-se-lhe dúvidas sobre a capacidade de execução de todos os investimentos patentes neste documento, porquanto exige um grande empenho para que os projetos possam ser alvo de concretização, partilhando da ideia de que mais vale fazermos pouco mas bom, pelo que da sua parte os resultados serão somente fruto do empenho de todos. Face ao exposto, referiu que a sua posição na votação do presente documento não será contra, mas também não será a favor por entender que residem algumas dúvidas na execução plena documento, pelo que a sua posição será a abstenção.-----

-----Interveio o senhor Vereador Mário Barata Garcia referindo que concordava na generalidade com tudo o que tinha sido dito e que reconhecia que o orçamento em apreciação era um grande desafio para todos, autarcas e trabalhadores da autarquia. Por isso também reconhecia a necessidade de recorrer a colaboradores externos para que seja possível executa-lo de forma satisfatória. Realçou de seguida que algum trabalho previsto para o ano de 2018 apesar de não está visível no presente orçamento terá que merecer muito empenho e atenção, designadamente, e de entre outros referiu a Revisão do PDM, porquanto este documento terá que ser concluída nesse ano, bem como o processo da toponímia e “números de polícia” em todo o concelho.-----

-----Terminou a sua intervenção, referindo o seu agrado no que concerne à posição tomada pelos Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do PSD relativamente aos Documentos Previsionais/Ano 2018 que, apesar de tudo indicar irem votar abstenção, não deixava de ter um sinal positivo porquanto era quem presidia e o próprio os principais responsáveis pela execução de tais documento.-----

-----Referiu ainda que expressava um voto de confiança e de reconhecimento pelo esforço dos serviços da DAG na apresentação dos Documentos Previsionais/ano 2018 e outros documentos associados, porque exigem sem qualquer dúvida muita capacidade técnica e elevado profissionalismo. -----

-----A senhora Presidente referiu que também a sua pessoa ficou com o compromisso da proposta do senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Sampaio de no ano de 2018 acautelarmos o orçamento participativo, exortando a senhora Chefe da DAG que existem *timings* e procedimentos muito próprios para que se possa concretizar esta medida no ano de 2018. -----

-----Terminou, referindo que por natureza é uma pessoa positiva, otimista e ambiciosa acreditando que o ano de 2018 possa ser um ano com melhores níveis de execução, não só ao nível de novas obras, mas também dos compromissos com financiamentos associados que venham de alguma forma colmatar algumas das vicissitudes do ano de 2017. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou com dois votos a favor e três abstenções dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador do PSD aprovar os Documentos Previsionais/Ano 2018. -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.13 – MAPA DE PESSOAL/ANO DE 2018 - A senhora Presidente referiu que a Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), determina a obrigatoriedade de “*planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis*” (nº1 do artigo 28º). O mapa de pessoal dos órgãos ou serviços abrangidos pela LGTFP, de entre os quais se encontra o Município de Góis, será o que vier a ser aprovado pela Assembleia Municipal, entidade competente para a aprovação da proposta de Orçamento



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Municipal, nos termos do disposto no nº4 do artigo 29º, em articulação com o disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.-----

-----Nos termos do nº2 do artigo 29º da LGTFP, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

-----1. Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

-----2. Do cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam;-----

-----3. Dentro de cada carreira e ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;-----

-----4. Do perfil de competências transversais da respetiva carreira e, ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção referindo que os postos de trabalho pressupõem um conjunto de tarefas destinadas à concretização de um objetivo laboral predeterminado, com aptidões, exigências e responsabilidades específicas, tendo em conta a unidade orgânica em que estão inseridos. As funções a desempenhar pelos trabalhadores, são assim determinadas por um conjunto de tarefas integradas em postos de trabalho inseridos em unidades de trabalho diferenciadas, com características semelhantes quanto a aptidões, exigências e responsabilidades inerentes à concretização das referidas tarefas, ainda que variem os meios e algumas condições gerais, ambientais ou de organização. A atividade que cada trabalhador exerce, não prejudica o exercício de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada, mesmo que não descritas, no conteúdo funcional das carreiras gerais (Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional) ou das carreiras subsistentes ou não revistas (no caso, Informática, Fiscal Municipal e Fiscal de Leituras e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Cobranças), ou das atribuições, competência ou atividade do posto de trabalho, nomeadamente sempre que a execução de tarefas inerentes a cada uma das atividades, implique deslocações em serviço, deverão ser asseguradas pelo próprio trabalhador, desde que esteja habilitado com carta de condução. No âmbito da planificação da atividade já referida, são de incluir no mapa de pessoal todos os postos de trabalho que consubstanciem trabalho subordinado, como sejam as relações jurídicas constituídas por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, certo ou incerto, por nomeação e, bem assim, o exercício de cargos em comissão de serviço.-----

-----Mais referiu, que a elaboração do mapa de pessoal (número de postos de trabalho e sua caracterização) traduz um juízo objetivo de avaliação sobre a necessidade de garantir, no plano da organização do trabalho, uma adequada resposta às necessidades impostas pela lei, pelas orientações estratégicas superiormente fixadas e pelas decisões organicamente tomadas. É em função dessa avaliação e como resultado dela que o órgão ou serviço verifica se se encontram em funções trabalhadores em número suficiente, insuficiente ou excessivo, tal como se refere no artigo 29º da LGTFP. Este exercício, naturalmente, pressupõe que apenas sejam contabilizados os trabalhadores em exercício efetivo de funções nesse órgão ou serviço.-----

-----Face ao exposto, referiu que o Mapa de Pessoal para o ano de 2018 apresentado indica o número dos postos de trabalho existentes e a criar, com indicação se se trata de uma necessidade permanente ou necessidade temporária, sendo que a caracterização de cada posto de trabalho está descrito no Anexo I do mesmo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Pessoal para o Ano de 2018, cuja cópia fiel constitui o Anexo II da presente Ata.-----

-----Nos termos previstos no nos termos previstos no nº4, do artigo 29º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro,



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, em articulação com o disposto na alínea a), do nº2, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro e ainda conforme previsto na alínea ccc), do nº1, do artigo 33º, em articulação com a alínea o), do nº1, do artigo 25º, ambos da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade remeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.14 – ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO DE 2018 – A senhora Presidente referiu que o disposto no Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro, que adapta à administração autárquica o disposto da Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de setembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei nº47/2013, de 5 de abril e pelas Leis nºs. 80/2013, de 27 de novembro, 35/2014, de 20 de junho e 80/2017, de 18 de agosto (Lei de Vínculos Carreiras e Remuneração – LVCR), entretanto parcialmente revogada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis nºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, 70/2017, de 14 de agosto e 73/2017, de 16 de agosto, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), regula, entre outras matérias, as questões relacionadas com a gestão de recursos humanos. -----

-----Mais referiu, que apesar da revogação da LVRC, os nºs 2 e 3, do artigo 42º, da LGTFP mantém em vigor os regulamentos publicados ao abrigo da legislação revogada, quando exista igual habilitação legal na LGTFP e, todas as referências efetuadas a esses diplomas revogados, entendem-se feitas para as



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

correspondentes normas da LGTFP.-----

-----Referiu ainda, que estabelece o nº2, do artigo 2º, do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, que as referências feitas na Lei nº12-A/2008, de 27 de fevereiro (agora LGTFP), ao membro do Governo ou ao dirigente máximo do serviço ou organismo, consideram-se efetuadas, nos municípios, ao Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Todavia, referiu que o Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, atribui ao órgão executivo uma panóplia de competências relacionadas com a gestão de recursos humanos em função do mapa de pessoal e com a orçamentação e gestão das despesas com o pessoal (artigos 4º, 5º, 7, 8º e 13º) que, na LGTFP se encontram atribuídas ao dirigente máximo do serviço.-----

-----No concreto, e no que ao presente importa:-----

-----a) Estatui o nº2, do artigo 5º, daquele Decreto-Lei, em matéria de orçamentação e gestão das despesas com o pessoal que, *“compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos encargos: a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados nos mapas de pessoal e, ou; b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”*;-----

-----b) Conexamente:-----

-----1) Estabelece o artigo 7º do mesmo diploma que *“Tendo em consideração as verbas destinadas a suportar o tipo de encargos previstos na alínea b) do nº2 do artigo 5º, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço”* fixando *“fundamentalmente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento podem ter lugar”*;-----

-----2) Estatui ainda o artigo 13º do mesmo Decreto-Lei, relativamente à alínea c),



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

do nº2, do artigo 5º que o órgão executivo fixa “*fundamentalmente, o universo dos cargos e das carreiras e categoria onde a atribuição de prémios de desempenho pode ter lugar, com as desagregações necessárias do montante disponível em função de tais universos.*”-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente propôs que o Executivo delibere:-----

-----a) Para efeitos do estabelecido na alínea a) do nº2, do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, a afetação, no ano de 2018, do montante máximo de 42.050,00€ (quarenta e dois mil e cinquenta euros) para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados, de acordo com o mapa de pessoal a aprovar.-----

-----b) Para efeitos do estabelecido na alínea b) do nº2, do artigo 5º do Decreto-Lei nº209/2009, de 3 de setembro, e considerando o que se prevê, de acordo com o constante na proposta de Eli do Orçamento de Estado para o ano de 2018, relativamente a valorizações remuneratórias, a afetação, para esse ano, do montante máximo de 21.000,00€ (vinte e um mil euros) para alterações de posicionamento remuneratório, nos termos a definir pela respetiva Lei do Orçamento de Estado, de acordo com a seguinte desagregação:-----

Carreira	Categoria	Montante máximo
Técnico Superior	Técnico Superior	3.500,00
Assistente Técnico	Coordenador Técnico	1.100,00
	Assistente Técnico	6.000,00
Assistente Operacional	Encarregado Operacional	210,00
	Assistente Operacional	10.190,00

-----As alterações de posicionamento remuneratório das carreiras não revistas/subsistentes far-se-ão pela integração destas nas carreiras acima indicadas, tendo em conta a equiparação do grau de complexidade das mesmas. No caso de se verificar que em alguma das carreiras fica um saldo, o remanescente é repartido pelas restantes categorias proporcionalmente ao montante inicialmente considerado.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a orçamentação das despesas com o pessoal para o ano de 2018.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.15 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2018

– A senhora Presidente referiu que é consabido que as autarquias têm um leque muito vasto de atribuições, realçando que as autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e empenhadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita. Mais referiu, que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, veio estabelecer que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

-----Referiu ainda, que as freguesias são elementos importantes da organização administrativa do Estado, sendo as autarquias que mais perto estão dos cidadãos, conhecem também melhor e mais profundamente as realidades e dinâmicas do dia-a-dia. Através desse conhecimento que advém da proximidade, são também as entidades que podem, muitas vezes, fazer a diferença na vida das comunidades, funcionando como um essencial catalisador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno, desempenhando um papel decisivo na prossecução dos interesses próprios das respetivas populações. As freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados e dada a exiguidade dos meios à sua disposição é inevitável a atribuição de apoios com vista à prossecução dos interesses da comunidade autárquica. A referida insuficiência de meios, necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o município. Se pretende promover e



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Góis; apoiar de forma criteriosa a iniciativa das freguesias que promovam atividades de relevante interesse de âmbito local e/ou municipal; apoiar as freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com o Município.-----

-----Neste sentido, e, na sequência do procedimento tomado nos anos transatos sobre esta matéria, referiu que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, “*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”. Mais referiu, que cabe à Câmara Municipal “*Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*”, de harmonia com o disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º da supra citada Lei.-----

-----Face ao exposto, a senhora Presidente, propôs que a Câmara Municipal delibere no sentido de submeter à Assembleia Municipal a presente Proposta, que se consubstancia nos seguintes termos:-----

-----A. TIPOS DE APOIO:-----

-----1. Apoio a atividades regulares, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e ações incluídos no plano de atividades das freguesias, que podem revestir a forma de apoios financeiros e logísticos e inclui:-

-----a) Apoio financeiro às diversas atividades a realizar;-----

-----b) Utilização de instalações ou equipamentos do Município, para realização de exposições e outras atividades;-----

-----c) Cedência/utilização de máquinas e viaturas municipais;-----

-----d) Cedência pontual de recursos humanos.-----

-----2. Apoio destinado a infraestruturas, beneficiação e modernização, que se destina a apoiar as freguesias na implementação, valorização dos seus espaços/instalações e modernização da atividade, que inclui:-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----a) Apoio financeiro a obras de conservação e beneficiação de instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias;-----

-----b) Apoio técnico à elaboração de projetos para conservação, beneficiação, construção e reconstrução das instalações ou outras infraestruturas sob a sua dependência, afetas ao desenvolvimento das atividades das freguesias;-----

-----c) Apoio financeiro para aquisição de equipamentos diversos;-----

-----d) Apoio financeiro para aquisição de viaturas para transporte de pessoas e equipamentos.-----

-----3. Apoios financeiros pontuais para a realização de atividades diversas.-----

-----4. Apoios logísticos pontuais.-----

-----B. FORMAS DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS:-----

-----1. Todos os apoios que se consubstanciem em apoios financeiros são objeto de deliberação da Câmara Municipal;-----

-----2. Os restantes apoios são da competência da Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada.-----

-----A senhora Presidente lembrou que o documento plasma única e simplesmente as formas de apoio material e financeiro, não incidindo estes apoios na figura da delegação de competências nem dos contratos-programa. Sobre estas duas questões, referiu que quando for entendimento da Câmara Municipal em celebrar contratos-programa e delegar competências nas freguesias, deverá reunir com as mesmas no sentido de ter conhecimento se estas têm condições para assumirem protocolos neste âmbito, porquanto os contratos-programa objetivam obras e respetivos financiamentos as quais terão quer ser efetivamente realizadas, bem como a delegação de competências, realçando que após celebração dos respetivos protocolos deverão as freguesias dotar-se de meios a vários níveis para cumprimento do protocolado. Referiu ainda, que no ano de 2018 a Câmara Municipal poderá realizar um projeto piloto no âmbito dos contratos-programa e delegação de competências no sentido das freguesias se responsabilizarem pela realização de obras protocoladas através de contratos-



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

programa nas suas freguesias, bem como de algumas competências delegadas pela Câmara Municipal. -----

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Domingos Rodrigues referindo que apesar de concordar com a presente proposta, defende afincadamente a celebração de contratos-programa com as freguesias no sentido destas poderem realizar obra e outros serviços nos seus territórios, podendo assim, a Câmara Municipal ficar desafogada de alguns meios, quer em termos de recursos humanos, quer em termos de equipamentos municipais que efetivamente podem ser canalizados para outros trabalhos afetos exclusivamente à Câmara Municipal, pelo que reconhecendo que a celebração do contratos-programa é uma mais valia para o funcionamento das freguesias irá abster-se na votação do presente assunto.-----

-----Interveio a senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz referindo que como vem mencionado em anos transatos é sua preocupação a forma subjetiva como a proposta de fixação das formas de apoio às freguesias do concelho é apresentada, lembrando que seria mais eficiente e concreta a celebração de contratos-programa por forma a que as freguesias pudessem efetivamente realizar alguns investimentos, pelo que por uma questão de coerência irá abster-se na votação deste assunto.-----

-----Interveio o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio, referindo que em sua opinião existem trabalhos e/ou obras que podem efetivamente ser da competência das freguesias, tendo apresentado como exemplo o excelente trabalho que a freguesia de Góis executa na época balnear na Praia Fluvial da Peneda, considerando que a manutenção dos jardins da vila de Góis podem ser também da responsabilidade da freguesia de Góis, entre outros, desde que sejam devidamente protocolados. Referiu ainda, concordar com a presente proposta de apoio às freguesias, pelo que irá votar favoravelmente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções, dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

Independentes por Góis emitir parecer favorável à proposta de fixação das formas de apoio às freguesias.-----

-----Em conformidade com a alínea j) do n.º1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março e 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, deliberou por unanimidade submeter o presente assunto à Assembleia Municipal para deliberação.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

3.16 – 20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 20ª alteração ao Orçamento Municipal para o Ano de 2017, que importa no orçamento da receita, em 300,00 € (trezentos euros), tantos nos reforços como nas anulações e, no orçamento da despesa, em 29.000,00 € (vinte e nove mil euros) tantos nos reforços como nas anulações, cuja cópia fiel constitui o Anexo III da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.17 – 20ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017 - Em conformidade com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs. 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 julho, e 7-A/2016, de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 20ª alteração às Grandes Opções do Plano para o Ano de 2017, que importa em 6.000,00€ (seis mil euros) nos reforços e 29.000,00€ (vinte e nove mil euros) nas anulações, cuja cópia fiel constitui o Anexo IV da presente Ata. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.18 – MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências correntes, datado do dia nove de novembro do ano em curso.-----



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

-----A senhora Presidente informou, que o subsídio de transferências correntes destina-se a apoiar financeiramente a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Góis; a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Góis; a Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra; a Associação Educativa e Recreativa de Góis, a Lousitânea – Liga dos Amigos da Serra da Lousã, a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural da Filarmónica Varzeense e a Associação Cultural e Social dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Góis.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria com três votos a favor e duas abstenções dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis aprovar as transferências correntes, no montante de sessenta e um mil, setecentos e cinquenta euros, cujo documento constitui o Anexo V da presente Ata.-----

-----Os senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis fundamentaram a sua posição no facto de o documento não plasmar a verdadeira finalidade para a atribuição do respetivo subsídio.-----

-----Em conformidade com a alínea c) do nº1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, *i.e.*, “Quando, por si ou como representantes ou gestores de negócios de outra pessoa, tenham interesse em questão semelhante à que deva ser decidida, ou quando tal situação se verifique em relação a pessoa abrangida pela alínea anterior”, o senhor Vereador António Rui de Sousa Godinho Sampaio não participou na votação da atribuição do subsídio à Associação Educativa e Recreativa de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos imediatos.-----

3.19 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA - A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria do onze de dezembro do ano em curso, no montante de um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito euros e quatro cêntimos.-----

3 - APROVAÇÕES EM MINUTA: MARCAÇÃO DAS DATAS PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR EM 2018/PROPOSTA;



M U N I C Í P I O D E G Ó I S

ARSC/ESCALAS DE TURNOS PARA FARMÁCIAS/ANO 2018; RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE GÓIS/ALOJAMENTO DE DOCENTE; EDP/REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; ACORDO CONTRATUAL DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DOS ESTUDOS DE AGREGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS; IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS/TAXAS A PRATICAR EM 2018/ESTUDO DE MINORAÇÃO DA TAXA A PRATICAR NAS FREGUESIAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS; REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELAS DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO/ATUALIZAÇÃO ORDINÁRIA DA TABELA DE TAXAS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO; DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ANO DE 2018; MAPA DE PESSOAL/ANO DE 2018; ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL/ANO DE 2018; PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO/ANO 2018; 20ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/ANO 2017; 20ª ALTERAÇÃO ÀS GOP/ANO 2017; MAPA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.-----

-----E, não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária.-----

Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
